



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõem dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, **evitar propostas com valores inexeqüíveis**, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002568-04.2019.4.01.8004

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro **Soloney Lopes Valois**, designado pela Portaria nº. 6245019, de 09 de junho de 2018, alterada pela Portaria 6841076, de 20 de setembro de 2018, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n. 12.846/2013, Lei n. 12.349/2010, Resolução n.114/2010 do CNJ, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, Lei n. 5.194/1966, Resolução no CONFEA n. 218/1973, normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0002568-04.2019.4.01.8004**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 12 de abril de 2019 HORA: 14:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio www.comprasnet.gov.br
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ou na impossibilidade de abertura da sessão, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço onde funcionava a Seção de Administração de Material – SEMAT, convertendo o espaço em Arquivo Judicial e Sala de Audiências, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do prédio sede da Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, sob o regime de execução de preço global, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

a) Anexo I – Projeto Básico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- b) Anexo II - Modelo de Proposta – Estimativa de custos (planilha orçamentária);
- c) Anexo III - Termo de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n. 1.234/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V – Modelo de Declarações de Composição de Preço, Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar o serviço;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação),
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Infraestrutura)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Equipe técnica)

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

- 3.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 3.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.5. Cooperativa de mão-de-obra, conforme a Súmula n. 281/2012, TCU;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 3.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 3.5.7. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;
- 3.5.8. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.5.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei n. 8.666/1993; e
- 3.5.10. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de **08 horas de 29 de março de 2019 às 14 horas de 12 de abril de 2019** (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;

5.1.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, via chat;

5.3.2. A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

5.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

5.5.1 Especificação do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no edital;

5.5.2 Planilha Orçamentária detalhada, contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item, de todos os materiais, com suas respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados;

5.5.2.1 Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso e entre o valor unitário e o global, prevalecerá o menor valor;

5.5.2.2 A ausência, na Planilha Orçamentária do Proponente, de qualquer dos itens de serviços especificados nos anexos do presente edital e necessários à execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da licitante ser elaborado levando em consideração que a obra/serviço, objeto da licitação, deverá ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

entregue completa, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente;

5.5.2.3 A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;

5.5.2.4 No valor total da proposta deverá estar incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos necessários à realização do objeto desta licitação, assim como: as despesas com mão de obra, os tributos, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prêmio de seguro, fretes, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham incidir sobre os serviços;

5.5.2.5 Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (**referência janeiro de 2019**). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, mês de referência, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total;

5.5.2.6 Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios preços, segundo sua própria metodologia.

5.5.3 Planilha detalhada de composição do B.D.I., apresentada de forma clara e precisa.

5.5.3.1 O valor do BDI constante da Planilha Orçamentária é uma estimativa da Administração. Cada licitante deverá preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do valor total da proposta;

5.5.3.2 Apresentar os itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitados em folha separada, **se for o caso**, dentro dos parâmetros traçados no Acórdão n. 2.622/2013 do Plenário;

5.5.3.3 As despesas relativas aos **tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI**, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas despesas indiretas, para efeito de repasse contratual, conforme entendimento do TCU;

5.5.3.4 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotado na planilha orçamentária.

5.5.4 Cronograma Físico Financeiro, subdividido em fases de serviços, com respectivos valores e prazo máximo para execução total dos serviços previstos, inclusive observando o desembolso máximo por período constante do Projeto Básico. Prazo máximo total do cronograma é de 30 dias;

5.5.5 Declaração de que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I., compreende todas as despesas concernentes à execução da obra/serviço, incluindo o fornecimento de equipamentos, elaboração de projetos cadastrais, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

5.5.6 Declaração do prazo de garantia da obra e serviços, validade da proposta, prazo para atender chamado técnico e aptidão para iniciar a obra/serviço, conforme modelo Anexo V.

5.5.6.1 A validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação das propostas. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias;

5.5.6.2 Exigido prazo de garantia de obras e serviços de no mínimo 05 anos.

5.5.7 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.5.8 Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, com o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;

5.5.9 Na hipótese de fornecimento de peças, prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

5.6 Nos documentos de que tratam os subitens 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6 deverão constar assinatura(s), título(s) e registro(s) do(s) profissional(is) responsável(is) por sua elaboração, respeitadas as atribuições específicas, com relação ao objeto principal dos serviços, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resolução n. 218/1973, CONFEA;

5.7 As propostas apresentadas não poderão ser alteradas, seja quanto ao preço ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

quaisquer outras condições que importem em modificações dos termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.7.1 Erro no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

5.8 Qualquer proposta de modificação do projeto original será desconsiderada. A empresa é obrigada a executar o serviço de acordo com o projeto constante no edital;

5.9 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 90 (noventa) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar;

5.10. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site www.comprasnet.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico pregoesjfba@trf1.jus.br. Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SELIT), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.10.1 O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor;

5.10.2 A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

5.11 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/1999;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.12 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço, em conformidade com o objeto da licitação;

5.13 O Pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação;

5.14 Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006, será vedada à licitante (optante pelo Simples Nacional) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado, nos termos dos arts. 30, II e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido no Acórdão n. 2.510/2012 – Plenário, TCU;

5.15 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo;

5.16 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.16.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega;

5.16.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

5.17 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 O início da Sessão Pública - via sistema eletrônico (internet) - será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula quinta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.

6.3.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – DO JULGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

7.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço total global e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

7.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço total global e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.

7.4 Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

7.5. Homologada a licitação a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

8.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.1.5 Também neste momento, o pregoeiro verificará, por meio de consulta "on line", a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO:

8.1.1.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.1.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.5.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.7 Consultada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 Cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) dirigente(s).

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.2.3 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão a documentação acima confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar, **mediante apresentação de balanço patrimonial**, a sua situação financeira de acordo com os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que um inteiro (>1).

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

8.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

8.1 Para efeito de qualificação técnica, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida na cláusula “DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” do Projeto Básico (Anexo I);

8.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.3. A ausência de quaisquer dos documentos de habilitação acima relacionados poderá ser suprida pelo(a) pregoeiro(a) mediante consulta ao cadastro da empresa junto ao SICAF, desde que esta tenha disponibilizado tais documentos até o momento da convocação de anexo.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho Julgamento de causas na Justiça Federal - JC e natureza de despesa **3.3.3.9.0.39.16.**, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho e no futuro contrato.

9.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em **R\$ R\$ 69.696,08 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).**

9.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei n. 8.666/93.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da proposta. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

10.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

10.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/NUCOM, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

10.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

10.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

10.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas nos termos da Lei n. 10.520/2002 ou, ainda, do Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

12 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

12.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista na Lei n. 10.520/2002 ou, no Decreto n. 5.450/2005 ou, ainda, conforme o caso, no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

13 – DA GARANTIA

13.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo III deste edital (Termo de Contrato).

13.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, será considerada não escrita a cláusula “DA GARANTIA”, prevista no contrato.

14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios, ou pelo telefone 71 3617 9269/9132, e e-mail: pregoesjfba@trf1.jus.br.

14.4 As interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

14.5 A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, sendo previamente agendada pelo telefone (071) 3617-9240/9221, na Seção de Engenharia, com os servidores Vinicius Gama e Ricardo Sá.

14.6 O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria licitante, devendo este documento conter a assinatura do representante da empresa e de servidor responsável, na Seção de Engenharia.

14.7 A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

14.8. A licitante vencedora deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, no percentual de 2% (dois por cento), de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. 114/2010, CNJ;

15 – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 28 de março de 2019

**Carla Maria de Carvalho Batista
Diretora do Núcleo de Compras e Licitações
Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço onde funcionava a Seção de Administração de Material – SEMAT, convertendo o espaço em Arquivo Judicial e Sala de Audiências, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do prédio sede da Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, sob o regime de execução de preço global.

DA JUSTIFICATIVA E BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

2. A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de criação de uma sala de audiências de custódia e de área para guarda de processos judiciais. Tendo em vista a mudança da SEMAT para o novo edifício Anexo III, o espaço antes utilizado necessita de reformas para adequação à nova finalidade.

DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Este Projeto Básico foi elaborado pela Seção de Engenharia - SEENG, do Núcleo de Serviços Gerais - NUASG da Seção Judiciária da Bahia..

2. Informações e dúvidas poderão ser sanadas nesta Seção, no endereço Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulysses Guimarães, n. 2799 – Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA, CEP: 41213-000, Telefone: (71) 3617-9221, com os servidores Engº Ricardo Sá e o Engº Vinicius Gama. E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br.

3. O Projeto Básico é complementado pelos documentos anexos, cuja cópia poderá ser solicitada, através do e-mail: seeng.ba@trf1.jus.br., são eles:

- **Anexo I-A** - Planilha Orçamentária;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- **Anexo I-B** - Composição do BDI para fornecimento de equipamentos e para serviços de edificação;
- **Anexo I-C** - Composições Analíticas Próprias;
- **Anexo I-D** - Plantas Gráficas (fornecido via solicitação);
- **Anexo I-F** - Memorial Descritivo.

DA BASE LEGAL

1. A presente contratação será julgada pelo critério de menor preço, conforme art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, tendo em vista que não há fatores especiais de ordem técnica que devam ser ponderados.

2. A contratação estará amparada e observará os dispositivos constantes das normas abaixo enumeradas:

- Constituição Federal de 1988

- Leis ns. 8.666/1993, 10.520/2002 ou o Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

- Lei n. 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos)

- Lei n. 12.846/2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública)

- Decreto n. 92.100/1985 (Estabelece as condições básicas para a construção, conservação e demolição de edifícios públicos)

- Decreto n. 7.983/2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia)

- IN n. 02/2010, MPDG (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF)

- Todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços

- Especificações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Métodos de ensaio
- Terminologias
- Padronização
- Simbologias
- Normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado da Bahia, Prefeitura Municipal onde o serviço será realizado, INMETRO, ISO 9002 e IPT e Corpo de Bombeiros.

DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1. Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que suas especificações são usuais no mercado.
2. A adjudicação será feita pelo valor global.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. As especificações técnicas deste serviço encontram-se detalhadas no **ANEXO I-F - Memorial Descritivo**, anexo deste projeto básico.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O valor dos serviços está orçado em **R\$ 69,969,08 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa, anexa ao respectivo processo.
2. Os serviços serão realizados em rígida observância ao Projeto Básico.
3. É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes;
4. As dúvidas, relativas aos projetos de engenharia, serão encaminhadas ao engenheiro, autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas. Durante a execução, o engenheiro, autor do projeto, poderá elaborar detalhes que complementem o projeto, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5. As dúvidas, relativas ao Projeto Básico, serão encaminhadas ao autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os esclarecimentos, com o auxílio da SEENG – Seção de Engenharia quando necessário.
6. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, mão-de-obra, materiais, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.
7. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua aquisição.
8. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e deverão estar de acordo com as especificações, exceto naqueles serviços de remanejamento/aproveitamento de materiais, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.
9. A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de demolição/retirada que seja necessário para execução do serviço. **Em todos os casos, o reaproveitamento do material proveniente será decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.**
10. Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido;
11. Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do profissional responsável.
12. Todos os elementos constantes na planilha orçamentária e no Projeto deverão ser executados. A planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente, podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A Contratada deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes e independente de detalhamento.
13. Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas neste Projeto Básico.
14. Detalhes não fornecidos preveem que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

15. A fiscalização medirá, após comunicação de conclusão dos serviços, somente serviços completamente finalizados e totalmente sem pendências, desta forma, não caberá pagamento de materiais ou equipamentos postos no serviço e ou pagamento parcial de itens indivisíveis.

16. A Contratada só poderá subcontratar partes do serviço e desde que exista aprovação prévia da Fiscalização, com apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos da empresa contratada. A empresa subcontratada deverá apresentar, ainda, a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, caso sejam serviços relacionados com essas exigências.

17. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

18. Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha e o Projeto Básico, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida.

19. O pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela contratada, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

20. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de algum material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no parágrafo anterior.

21. Serão de uso obrigatório os equipamentos de segurança específico para o serviço, conforme o disposto na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e também na NR-10 que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade.

22. Serão passíveis de aditamento os itens enquadrados nas seguintes condições:

- Que pertençam à faixa A da curva ABC e que seja comprovado desvio quantitativo igual ou superior a 20%;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- Que pertençam à faixa B da curva ABC e que seja comprovado desvio quantitativo igual ou superior a 35%;
- Alterações quantitativas geradas por alteração de projeto demandada pela Administração.

23. Situações não contempladas pelos itens acima sofrerão análise pontual, caso a caso.

DAS REUNIÕES DE TRABALHO

1. A CONTRATADA fica obrigada a comparecer às seguintes reuniões:

1.1. Reunião de Início dos Serviços:

1.1.1. Será realizada reunião de início dos serviços, entre a CONTRATADA e a Fiscalização, na Seção de Engenharia (SEENG), para esclarecimento dos critérios, condicionantes, conteúdo dos documentos e etc., que deverão ser observados na execução dos serviços.

1.1.2. Nesta reunião, deverá estar presente o responsável técnico da CONTRATADA.

1.1.3. Eventuais despesas com diárias, transporte, etc. da CONTRATADA serão por conta da CONTRATADA.

1.2. Reuniões de Final de Etapa:

1.2.1. Serão realizadas reuniões de avaliação dos serviços, soluções de pendências, ajustes e correções entre a CONTRATADA e a Fiscalização, sempre após a avaliação de cada etapa de entrega dos serviços, se for o caso. **A necessidade da realização da reunião será de decisão da CONTRATANTE.** Estas serão realizadas em local determinado pela CONTRATANTE.

DA PROPOSTA

1. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos, fretes, tarifas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, prêmio de seguro e demais despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2. A empresa interessada deverá apresentar proposta que contenha os seguintes documentos, **com a devida indicação de seu autor, respectiva assinatura e responsabilidade técnica:**

2.1. Planilha Orçamentária detalhada, contendo preço global para a execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item, de todos os materiais e equipamentos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

2.1.1. A Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

2.2. Composição do BDI para fornecimento de equipamentos e para serviços de edificação.

2.2.1. As empresas deverão apresentar os itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitada em folha separada, dentro dos parâmetros traçados no Acórdão n. 2622/2013 do Plenário do TCU;

3. Quaisquer outros serviços não relacionados, mas citados ou definidos como itens da planilha e que sejam intrínsecos e indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ter seus custos considerados pelos interessados e diluídos nos itens da planilha orçamentária.

4. A proposta de preço deverá ser apresentada também em arquivo digital, no formato Excel, para fins de verificação do critério de aceitabilidade de preço unitário e global.

5. Os itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada interessado avaliar e adotar os seus próprios preços, segundo sua própria metodologia.

6. A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste Projeto Básico e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime a contratada de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da interessada ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da contratação, deverão ser entregues completos, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

da interessada a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente de tal situação.

7. A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

8. Para a produção das Planilhas Orçamentárias poderá ser usado qualquer programa de orçamentação de serviços de engenharia, que atenda o especificado neste Projeto Básico.

9. preços unitários de materiais, serviços e equipamentos, nas Planilhas Orçamentárias e nas Composições de Preços Unitários, devem ser iguais ou menores que a mediana dos preços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de Salvador (mês de referência: **JANEIRO/2019**, da Caixa Econômica Federal, quando possível, observado o disposto no Decreto n. 7.983/2013.

10. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.

11. Os quantitativos envolvidos neste Projeto Básico podem ser levantados através dos seus anexos, se for o caso, ou mencionados ao longo do corpo das especificações.

12. As empresas deverão apresentar a Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta, não podendo existir alterações em itens e coeficientes unitários, apenas ajuste de preços.

13. As empresas deverão apresentar a Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas, conforme indicado na tabela SINAPI. Deverão ser adotados encargos para a cidade de Salvador.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro do licitante e do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho profissional competente (CREA ou CAU), da jurisdição da Sede do licitante, que deverá estar visado pelo CREA/CAU BA no momento da contratação;

2. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega da proposta, os profissionais detentor(es) de **Certidão de Acervo Técnico (CAT), com o respectivo**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Atestado de Capacidade Técnica (profissional) e a respectiva ART, fornecido por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico, quais sejam:

2.1. - O Engenheiro civil ou Arquiteto, com atestado de execução:

- a) Atestado de execução ou fiscalização de forro de gesso;**
- b) Atestado de execução ou fiscalização de instalações elétricas;**
- c) Atestado de execução ou fiscalização de piso vinílico;**

3. Os profissionais indicados pela interessada, detentores de atestados de responsabilidade técnica exigidos no subitem anterior, serão obrigatoriamente os responsáveis técnicos pela execução do serviço, respondendo perante a Seção Judiciária da Bahia, por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE e apresente novas CATs, com respectivos Atestados e ART.

4. O vínculo dos profissionais, acima especificados, com a empresa interessada, deverá ser comprovado de modo inequívoco, mediante um dos documentos:

- a) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia de ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.
- c) Empregado: cópia da carteira do trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor.
- d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, com prazo de vigência que abranja todo o período de duração da contratação.

5. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica (operacional) e a respectiva ART, fornecido por Órgão de Administração Pública ou entidade privada, que comprovem a capacidade para a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico, quais:

- a) Atestado de execução ou fiscalização de forro de gesso com 100 m²;**
- b) Atestado de execução ou fiscalização de instalações elétricas com 100 m²;**
- c) Atestado de execução ou fiscalização de piso vinílico com 15 m²;**

6. Poderá haver a somatória de atestados para cumprimento das exigências de capacidade técnica operacional e profissional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7. Caso a Administração entenda necessário, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à respectiva contratação, bem como o endereço atual da contratante.

DA VISTORIA

1. A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, sendo previamente agendada pelo telefone (071) 3617-9240/9221, na Seção de Engenharia, com os servidores Vinicius Gama e Ricardo Sá.
2. O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria empresa, devendo este documento conter a assinatura do seu representante e de servidor da contratante.
3. A realização da vistoria não é condição para a contratação. Todavia, ficam as empresas cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

DA VIGÊNCIA

1. A vigência da contratação será de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, com início na data do recebimento da nota de empenho ou na data estabelecida no contrato (quando houver), sendo **30 (trinta) dias para a execução dos serviços**, mais **15 (quinze) dias** para recebimento provisório e mais **90 (noventa) dias** para recebimento definitivo, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
2. O término do prazo de vigência não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DA GARANTIA DA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO

1. A Contratada, concluída a execução do serviço, deverá apresentar o Termo de Garantia de Adequação do Serviço.
2. A Contratada deverá oferecer a garantia legal de 90 dias, nos casos de **vícios construtivos aparentes** (Seção III do CDC) ou de 5 anos, nas hipóteses de **vícios**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

construtivos ocultos ou **defeitos construtivos** (Seção II do CDC), acrescida da garantia contratual de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo.

3. Na vigência da garantia, a contratada obrigará-se a reparar ou reexecutar, sem ônus para o Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o uso a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

4. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo/reexecução e da sua disponibilidade à Contratante.

5. O pedido de reparo ou de reexecução do serviço contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

6. Não sendo o vício sanado no prazo do item 3, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Projeto Básico, observado o contraditório e a ampla defesa.

DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Como garantia da fiel execução do serviço, será apresentada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou da via assinada do contrato (quando houver), garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária.

2. O atraso autoriza a CONTRATANTE a **reter imediatamente o valor da garantia** diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a CONTRATADA, desde já,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações aqui previstas.
 - b) multas contratuais aplicadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
 - c) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do serviço.

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência da contratação, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta, que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da CONTRATANTE.

7. Sendo a garantia constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra “c”.

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

DO RECEBIMENTO

1. Comunicação do término do serviço.

- 1.1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

- 1.2. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará **mora**, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis, previstas neste Projeto Básico.

2. Recebimento provisório.

- 2.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até **15 dias** contados a partir da comunicação do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

- 2.1.1. Em caso de constatação local da **não finalização dos serviços (parcelas ainda não executadas/fornecidas)**, a Fiscalização **não** lavrará o termo de recebimento provisório e o contratado encontrar-se-á em mora, caso já tenha vencido o prazo de execução. Nesta hipótese, a Administração decidirá se ficará aguardando a conclusão dos serviços não executados ou se rejeitará o próprio serviço, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93.

- 2.1.2. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção **no serviço prestado**, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências, delimitando-se prazo (dentro do período para recebimento definitivo) para a Contratada, às suas expensas, reparar, remover, reconstruir ou



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

substituir, no total ou em parte, o objeto da contratação, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

2.2. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização, solicitando a realização de nova VISTORIA.

2.3. Constatada a conclusão das pendências, aguardar-se-á, a critério da Administração, o término do prazo de verificação com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.4. Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á **mora**, a partir do término do prazo delimitado pela Fiscalização, no subitem 2.1.2.

3. Recebimento definitivo.

3.1. No prazo de **90 dias**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada VISTORIA, por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.2. Após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos deste Projeto Básico e apresentada toda a documentação pertinente, se for o caso, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO.

4. Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, além do disposto no item supra, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso:

a) O diário de serviço/obra encerrado.

b) “As built” em 02 (dois) jogos completos de originais de todos os projetos elaborados e utilizados na construção, devidamente corrigidos, atualizados, aprovados pelas autoridades competentes, bem como todas as plantas em arquivo eletrônico DWG e em total conformidade com as normas da ABNT.

c) Manuais, notas fiscais (cópias), garantias e diagrama eletroeletrônico de todos os equipamentos (eletrônico, elétrico, mecânico) fornecidos e instalados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

d) Certificação de pontos lógicos.

5. Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar o serviço, objeto da contratação, no todo ou em parte, se o(a) mesmo(a) estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com este Projeto Básico e com a sua proposta.
- b. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- c. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), exclusivamente, no que tange aos serviços executados.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas.
- e. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor/fiscal do serviço.
- f. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- h. Solicitar o reparo, a remoção ou a reexecução do objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos da prestação dos serviços contratados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Prestar os serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes deste Projeto Básico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
3. Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço, que deverá possuir, obrigatoriamente, telefone celular, para que possa ser contatado com facilidade.
4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia.
6. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais, civis, criminais e comerciais resultantes da contratação.
7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
8. Comunicar verbal e imediatamente, ao órgão fiscalizador, todas as ocorrências anormais, verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa.
11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados.
12. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da Contratante.
13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração.
14. Assinar os aditivos, propostos pela Administração, em tempo hábil.
15. Reparar, remover ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, ou que não tenha sido executado em conformidade com norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto da contratação.
16. Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO, expondo seu parecer técnico sobre o assunto.
17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
18. É expressamente vedado à CONTRATADA:
 - 18.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência desta contratação.
 - 18.2. A veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.
 - 18.3. A utilização do nome da Justiça Federal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 18.4. A transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam pessoas jurídicas ou físicas.
- 18.5. Ter entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados vinculados à CONTRATANTE.
19. Não permitir que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas e superfícies de trabalho.
20. A equipe técnica da CONTRATADA, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolver as atividades necessárias à execução dos serviços.
21. Dimensionar o número adequado de funcionários e dos componentes da equipe técnica, para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico.
22. Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à fiscalização, mediante recibo.
23. Solicitar a anuência do executor/fiscal da contratação, em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material/serviço especificado.
24. Garantir que todos os funcionários utilizem crachá com identificação.
25. Promover a aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal, Concessionárias, Órgãos afins, CREA, Corpo de Bombeiros, por meio de Alvará e Licenças, quando cabível.
26. Todos os dias, durante a execução do serviço, deverá ser realizada a limpeza, a fim de evitar, principalmente, a secagem de componentes como: tintas, natas de cimento e argamassas, danificando permanentemente outros componentes da obra, e a arrumação do local, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
27. Exigir que todos os profissionais envolvidos nos serviços sejam previamente identificados junto à FISCALIZAÇÃO, através de listagem encaminhada oficialmente pela CONTRATADA, constando nome completo, número do documento de identidade, CPF e profissão/função no serviço.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

28. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.
29. Substituir o profissional responsável, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do serviço, inobservância dos projetos e das especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico-financeiro (quando houver), que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços.
30. Substituir qualquer profissional, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas ou tenha hábitos de conduta nocivos à boa administração do serviço.
31. A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.
32. Quando necessário, a solicitação de substituição de material por similar deverá ser feita por escrito, com comprovação de equivalência, observados os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas dos projetos.
33. Antes da utilização, solicitar a aprovação das amostras dos materiais a serem aplicados no serviço.
34. Substituir os materiais que sejam considerados inaplicáveis ou inadequados aos padrões do serviço.
35. Remover o entulho diariamente, em conformidade com as exigências da legislação vigente do local, em horário previamente definido pela FISCALIZAÇÃO, e providenciar um transporte adequado, para local apropriado e autorizado pelo Poder Público.
36. Construir as instalações necessárias ao funcionamento e à segurança do serviço, quando for o caso, tais como: tapumes, placas, barracões, escritórios, almoxarifado, sanitários e vestiários, ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica e telefonia, de acordo com as normas vigentes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

37. Empregar os métodos mais modernos pertinentes à execução do serviço, de acordo com as recomendações técnicas e orientações dos fabricantes, bem como o emprego de equipamentos e materiais de primeira qualidade.

38. Não substituir o responsável técnico do serviço, sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

39. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

40. Quando for o caso, colocar as placas do serviço, obedecendo às normas da Prefeitura Municipal, constando o nome do autor do projeto e dos responsáveis técnicos (com seus registros no Conselho Regional), do proprietário, da empresa executora do serviço e demais informações exigidas pela legislação vigente.

41. Apresentar todas as notas fiscais referentes à aquisição de materiais e equipamentos, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

42. Respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. Em caso de empate, será dada prioridade aos serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

2. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais utilizados no serviço devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

3. Emprego de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

4. Antes da contratação, a interessada deverá apresentar toda a documentação necessária, para comprovar os critérios de sustentabilidade exigidos.

5. A CONTRATADA deverá, previamente à execução dos serviços, informar à CONTRATANTE, local em que se fará o descarte dos entulhos, comprovando a adequação do local mediante aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal de Salvador-BA.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após a medição de cada etapa do serviço, conforme cronograma físico-financeiro (se houver), e o aceite por parte da fiscalização da contratante. A FISCALIZAÇÃO atestará a respectiva fatura, exclusivamente, no que tange aos serviços executados:

1.1. A Contratada comunicará à Contratante a conclusão do serviço, conforme cronograma físico-financeiro (se houver), para que seja efetuada a vistoria e a medição, para fins de pagamento.

1.2. Somente serão pagos os serviços realizados na data da efetiva medição.

2. Integra o cronograma, para efeito da primeira fatura, a apresentação **obrigatória**, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do serviço.

3. Ainda para efeito da primeira medição, os seguintes documentos deverão ser apresentados, **quando cabível**:

4. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão da regularidade do FGTS, certidão negativa de débito com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via Internet, os respectivos *sites* dos órgãos emitentes das certidões supracitadas:

4.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, ela será notificada, por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar sua regularização ou



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

5. O pagamento será condicionado à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, autenticados por instituição bancária, se for o caso.

6. A Contratada só poderá emitir o documento fiscal, após aprovação dos serviços pela Contratante:

6.1. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço, medição a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação.
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente.
- c) nº do CNPJ da contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório/cotação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

8. No início ou no curso da contratação, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo:

- 8.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- 8.2. Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.
9. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.
10. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.
11. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o item 9 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.
12. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidas pela Contratada.
13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.
14. A fiscalização do serviço medirá somente serviços completamente finalizados e totalmente sem pendências, desta forma não caberá pagamento de materiais ou equipamentos postos no serviço e ou pagamento parcial de itens indivisíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor total do serviço quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante.

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do serviço, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento).

c) pela subcontratação sem autorização da Administração, 1% por evento ocorrido, sobre o valor total do serviço.

d) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

d.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens executados com atraso.

d.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens executados com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas d.1 e d.2 não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento da contratação (inexecução parcial ou total), cancelará a nota de empenho e **rescindirá** o instrumento contratual (quando houver) e, neste caso, dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b.

2.2. No caso de multa compensatória:

a) 15% sobre o valor dos itens não executados, em caso de inexecução parcial.

b) 20% sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor/fiscal do serviço, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha créditos a receber ou se este for inferior ao valor da multa, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

7. O descumprimento dos prazos informados na cláusula DA GARANTIA DA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO ensejará multa a ser calculada da seguinte forma:

$$\text{MULTA} = \text{PI} \times \text{QA} \times 10\%$$

Onde: PI = Preço Unitário do Item

QA = Quantidade itens que não tiveram atendimento tempestivo ao chamado da garantia

DO REAJUSTE DO PREÇO (Acórdão do TCU n. 73/2010 – Plenário)

1. Será concedido o reajuste após o período de 12 (doze) meses contado a partir do mês de referência (do SINAPI) ao qual este Projeto Básico se referir, pela variação do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), divulgado pela Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 35, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Em que:

R = valor do reajuste procurado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

I = índice da “coluna 35-Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas-Edificações” da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar a periodicidade anual do reajuste.

I_o = índice da coluna citada, do mês da data-base da proposta.

V = valor do preço a ser reajustado.

2. Incumbe à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajustamento, que deverá ser acompanhado da memória, para ser aprovado pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia.
3. Se não for divulgado o índice referente ao mês em que deverá ocorrer o reajuste, será utilizado aquele referente ao mês anterior.
4. Em caso de extinção do índice acima pactuado, será aceito o que vier a substituí-lo.
5. Se a Administração Pública vier a estabelecer regras e/ou critérios de reajustamento com periodicidade inferior à vigente, serão repactuadas as condições ora contratadas, ajustando-as ao disciplinamento aplicável, mediante termo aditivo e aprovação superior.
6. O pagamento referente ao reajuste de preços será efetuado por meio da apresentação de nota fiscal distinta daquela alusiva aos valores inicialmente contratados.
7. Considerando que o prazo de vigência da contratação é de **135 (cento e trinta e cinco) dias**, o reajuste só será devido se, inexistindo culpa da contratada, o prazo de execução ultrapassar os 12 meses. (Lei 10.192/2001, art. 2º)

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DO CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO

1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará o cancelamento da nota de empenho e a rescisão do contrato (quando houver), com as consequências legais, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante.
2. Os casos de rescisão unilateral do contrato (quando houver), pela Contratante, serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 10 dias.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DO DIÁRIO DE SERVIÇO

1. Cabe à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de diário de serviço, permanentemente disponível para efetivação de registros, no local dos trabalhos.
2. O diário de serviço deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento dos trabalhos.
3. A FISCALIZAÇÃO deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do diário de serviço, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:
 - a) 1ª via - FISCALIZAÇÃO e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê do serviço.
 - b) 2ª via – CONTRATADA.
 - c) 3ª via - Diário de serviço, a ser arquivado na SEENG – Seção de Engenharia da Seção Judiciária da Bahia.
4. A CONTRATADA deve registrar no diário de serviço, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - a) Identificação do serviço, inclusive número do contrato.
 - b) Identificação da empresa responsável pelo serviço.
 - c) O prazo do contrato do serviço.
 - d) Data do registro, prazo de execução, dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução do serviço.
 - e) Atrasos verificados na execução do serviço.
 - f) Quantidade discriminada de empregados no serviço, por categoria profissional.
 - g) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento do serviço.
 - h) Ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade da Seção Judiciária do Estado da Bahia e da CONTRATADA, que alterem substancialmente as condições de execução dos trabalhos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- i) Falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à ingerência da CONTRATADA.
- j) Consultas dirigidas à FISCALIZAÇÃO, bem como pedidos de providências e as respectivas respostas.
- k) Data de início e término de etapas do serviço, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- l) Acidentes ocorridos no decorrer do serviço.
- m) Eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Seção Judiciária do Estado da Bahia, ou escassez de material, que dificulte o andamento do serviço.
- n) Realização de testes, bem como os resultados obtidos, se for o caso.
- o) Serviços extras realizados pela CONTRATADA.
- p) Faturas entregues à FISCALIZAÇÃO.
- q) Subcontratação de parte do trabalho, desde que autorizada.
- r) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

DA FISCALIZAÇÃO

1. Será designado, através de Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente, servidor encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, devendo, para tanto, cumprir a Portaria n. 331/1994, TRF 1ª.
2. Caberá ao Executor/fiscal do serviço anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço e providenciar o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor/fiscal do serviço deverão ser solicitadas à Diretoria do Foro, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
4. A fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica facultado ao CONTRATANTE enviar toda e qualquer correspondência/comunicação, informação, notificação, intimação ou documentos diversos ao e-mail informado pela CONTRATADA.
2. A CONTRATADA responsabiliza-se pela manutenção do e-mail informado.
3. A inobservância do disposto nesta cláusula **não isenta a CONTRATADA por ônus decorrente do não conhecimento de correspondência/comunicação/ informação/ notificação/ documentos encaminhados.**
4. Será de inteira responsabilidade das empresas participantes a observância dos critérios estabelecidos nas cláusulas anteriores, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros posteriores à apresentação das propostas de preços, bem assim, no momento da entrega. Ficando a empresa sujeita a penalidades contratuais e legais.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador/BA, para dirimir dúvidas ou sanar litígios decorrentes da contratação.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

Vinicius Gama Costa
Analista Judiciário - BA2000738
Eng. Civil - CREA-BA 83999
Seção de Engenharia – SEENG



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I-A
Planilha Orçamentária

(planilha em excel fornecida via solicitação através do E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br)

Poder Judiciário
Seção Judiciária da Bahia

OBRA: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço onde funcionava a Seção de Administração de Material – SEMAT, convertendo o espaço em Arquivo Judicial e Sala de Audiências, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do prédio sede da Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, sob o regime de execução de preço global.

DATA: Janeiro/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (DESONERADA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			ADMINISTRATIVO				4.294,54
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	74,04	2.961,60
1.2	SEENG00000002	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UND	1,00	82,94	82,94
1.3	SEENG00000003	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	MÊS	1,00	1.250,00	1.250,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				1.523,97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2.1	23	ORSE	Demolição de divisórias tipo divilux	m ²	40,71	11,04	449,44
2.2	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	219,70	3,43	753,57
2.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	22,00	0,88	19,36
2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	28,00	2,25	63,00
2.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	3,99	37,83	150,94
2.6	SEENG00000004	Próprio	REMOÇÃO DE CONTRAPESOS DE PORTÃO BASCULANTE	UND	3,00	17,95	53,85
2.7	SEENG00000008	Próprio	REMOÇÃO DE PORTA - COM REAPROVEITAMENTO	UND	1,00	33,81	33,81
3			PAREDES/PORTAS/ESQUADRIA				5.556,80
3.1	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m ²	31,59	86,08	2.719,27
3.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m ²	31,59	18,86	595,79
3.3	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,20	44,55	98,01
3.4	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m ²	1,44	123,53	177,88
3.5	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	1,00	63,48	63,48



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

3.6	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	795,67	795,67
3.7	SEENG00000011	Próprio	KIT PORTA PRONTA, 1,80X2,10M, MARCOS E ALIZARES 6CM EM PVC WOOD, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, ACABAMENTO CURUPIXÁ REF. PORMADE	UND	1,00	1.106,70	1.106,70
4			PISO				4.965,34
4.1	5998	SINAPI	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	m ²	32,14	0,86	27,64
4.1	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,80	53,87	150,84
4.2	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m ²	32,14	133,68	4.296,48
4.3	84162	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	33,82	14,50	490,39
5			FORRO				12.753,59
5.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	219,70	58,05	12.753,59
6			REBOCO/EMASSAMENTO E PINTURA				10.732,57
6.1	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	219,70	2,74	601,98
6.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	219,70	19,56	4.297,33
6.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	219,70	8,87	1.948,74
6.4	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	63,18	2,52	159,21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6.5	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	63,18	10,42	658,34
6.6	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	101,50	7,61	772,42
6.7	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	164,68	7,87	1.296,03
6.8	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	2,40	19,32	46,37
6.9	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	28,00	30,02	840,56
6.10	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	5,00	22,32	111,60
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				4.829,26
7.1	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	225,50	225,50
7.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	9,35	46,75
7.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	9,81	9,81
7.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	49,78	49,78
7.5	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	54,43	108,86
7.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	504,00	2,53	1.275,12
7.7	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	27,00	22,19	599,13
7.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	19,91	39,82



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.9	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	31,52	31,52
7.10	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	37,32	74,64
7.11	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	21,04	147,28
7.12	780	ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	4,00	42,32	169,28
7.13	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	26,00	3,15	81,90
7.14	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE , INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	127,00	12,50	1.587,50
	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	6,52	78,24
7.15	SEENG00000007	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	UND	17,00	17,89	304,13
8			INSTALAÇÕES LÓGICA				1.264,41
8.1	95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	30,55	61,10
8.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	6,52	52,16
8.3	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	8,17	24,51
8.4	95751	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	4,00	29,09	116,36
8.5	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	170,00	2,34	397,80
8.6	11234	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, cat.6, com caixa pvc, embutir, completa	un	2,00	75,28	150,56
8.7	10325	ORSE	Tomada para lógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc	un	4,00	65,42	261,68



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.8	SEENG00000010	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	UND	8,00	25,03	200,24
9			CLIMATIZAÇÃO				530,53
9.1	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	29,43	176,58
9.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	6,00	18,33	109,98
9.3	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	1,00	3,15	3,15
9.4	SEENG00000006	Próprio	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	UND	1,00	177,94	177,94
9.5	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	10,48	62,88
10			EQUIPAMENTOS				9.998,94
10.1	39596	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA ref.: Furukawa	UN	1,00	387,27	387,27
10.2	9943	ORSE	Luminária de embutir com difusor, quadrada, para lâmpada compacta eletrônica, 4 x 25w, linha zuri, ref. RE 1252/4, da Revoluz ou similar	un	17,00	114,11	1.939,87
10.3	12884	ORSE	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	68,00	19,38	1.317,84
10.4	39606	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M ref.: Furukawa	un	8,00	20,46	163,68
10.5	39559	SINAPI	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETE (TETO) 4 VIAS 36000 BTU/H	UN	1,00	6.190,28	6.190,28
11			SERVIÇOS FINAIS				353,78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

11.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m ²	217,04	1,63	353,78
------	------	------	---------------	----------------	--------	------	--------

Total de serviços		R\$ 46.804,78
BDI de serviços (24,52%)		R\$ 11.476,53
Total de equipamentos		R\$ 9.998,94
BDI de equipamentos (16,89%)		R\$ 1.688,82
Total Geral		R\$ 69.969,08

SEENG
Viniçius Gama Costa
Analista Especializado Eng. Civil
CREA-BA 83999 / Mat. BA2000738

Obra
Reforma da SEMAT

Bancos
SINAPI - 07/2018 - Bahia 24,52%
ORSE - 05/2018 -
Sergipe
SEINFRA - 024 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
% - Desonerada
Horista: 88,28
Mensalista: 49,82

Curva ABC de Serviços
(planilha em excel fornecida via solicitação através do E-mail: seeng.ba@trfl.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
9611400,00%	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	R\$ 219,70	R\$ 58,05	R\$ 12.753,59	22,45%	22,45%
3955900,00%	SINAPI	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETE (TETO) 4 VIAS 36000 BTU/H	UN	R\$ 1,00	R\$ 6.190,28	R\$ 6.190,28	10,90%	33,35%
8849600,00%	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 219,70	R\$ 19,56	R\$ 4.297,33	7,57%	40,91%
9867300,00%	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	m²	R\$ 32,14	R\$ 133,68	R\$ 4.296,48	7,56%	48,48%
9077700,00%	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 40,00	R\$ 74,04	R\$ 2.961,60	5,21%	53,69%
9635900,00%	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	R\$ 31,59	R\$ 86,08	R\$ 2.719,27	4,79%	58,48%
88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 219,70	R\$ 8,87	R\$ 1.948,74	3,43%	61,91%
9943	ORSE	Luminária de embutir com difusor, quadrada, para lâmpada compacta eletrônica, 4 x 25w, linha zuri, ref. RE 1252/4, da Revoluz ou similar	un	R\$ 17,00	R\$ 114,11	R\$ 1.939,87	3,42%	65,33%
9574500,00%	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE , INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 127,00	R\$ 12,50	R\$ 1.587,50	2,79%	68,12%
12884	ORSE	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	R\$ 68,00	R\$ 19,38	R\$ 1.317,84	2,32%	70,44%
88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 164,68	R\$ 7,87	R\$ 1.296,03	2,28%	72,72%
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 504,00	R\$ 2,53	R\$ 1.275,12	2,24%	74,97%
SEENG00000003	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	MÊS	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	2,20%	77,17%
SEENG00000011	Próprio	KIT PORTA PRONTA, 1,80X2,10M, MARCOS E ALIZARES 6CM EM PVC WOOD, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, ACABAMENTO CURUPIXÁ REF. PORMADE	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.106,70	R\$ 1.106,70	1,95%	79,12%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	R\$ 28,00	R\$ 30,02	R\$ 840,56	1,48%	80,59%
9084400,00%	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	R\$ 1,00	R\$ 795,67	R\$ 795,67	1,40%	82,00%
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	R\$ 101,50	R\$ 7,61	R\$ 772,42	1,36%	83,36%
9764100,00%	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	R\$ 219,70	R\$ 3,43	R\$ 753,57	1,33%	84,68%
88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 63,18	R\$ 10,42	R\$ 658,34	1,16%	85,84%
88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	R\$ 219,70	R\$ 2,74	R\$ 601,98	1,06%	86,90%
95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	R\$ 27,00	R\$ 22,19	R\$ 599,13	1,05%	87,96%
9637200,00%	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	R\$ 31,59	R\$ 18,86	R\$ 595,79	1,05%	89,00%
8416200,00%	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	M	R\$ 33,82	R\$ 14,50	R\$ 490,39	0,86%	89,87%
23	ORSE	Demolição de divisórias tipo divilux	m²	R\$ 40,71	R\$ 11,04	R\$ 449,44	0,79%	90,66%
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	R\$ 170,00	R\$ 2,34	R\$ 397,80	0,70%	91,36%
3959600,00%	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA ref.: Furukawa	UN	R\$ 1,00	R\$ 387,27	R\$ 387,27	0,68%	92,04%
245000,00%	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	R\$ 217,04	R\$ 1,63	R\$ 353,78	0,62%	92,66%
SEENG00000007	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	UND	R\$ 17,00	R\$ 17,89	R\$ 304,13	0,54%	93,20%
10325	ORSE	Tomada para lógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc	un	R\$ 4,00	R\$ 65,42	R\$ 261,68	0,46%	93,66%
12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	R\$ 1,00	R\$ 225,50	R\$ 225,50	0,40%	94,06%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

SEENG00000010	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	UND	R\$ 8,00	R\$ 25,03	R\$ 200,24	0,35%	94,41%
SEENG00000006	Próprio	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	UND	R\$ 1,00	R\$ 177,94	R\$ 177,94	0,31%	94,72%
7211600,00%	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m ²	R\$ 1,44	R\$ 123,53	R\$ 177,88	0,31%	95,04%
97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 6,00	R\$ 29,43	R\$ 176,58	0,31%	95,35%
780	ORSE	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	R\$ 4,00	R\$ 42,32	R\$ 169,28	0,30%	95,64%
3960600,00%	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M ref.: Furukawa	un	R\$ 8,00	R\$ 20,46	R\$ 163,68	0,29%	95,93%
88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	R\$ 63,18	R\$ 2,52	R\$ 159,21	0,28%	96,21%
9762200,00%	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	R\$ 3,99	R\$ 37,83	R\$ 150,94	0,27%	96,48%
9869500,00%	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	R\$ 2,80	R\$ 53,87	R\$ 150,84	0,27%	96,74%
11234	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, cat.6, com caixa pvc, embutir, completa	un	R\$ 2,00	R\$ 75,28	R\$ 150,56	0,27%	97,01%
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 7,00	R\$ 21,04	R\$ 147,28	0,26%	97,27%
9575100,00%	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 4,00	R\$ 29,09	R\$ 116,36	0,20%	97,47%
87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	R\$ 5,00	R\$ 22,32	R\$ 111,60	0,20%	97,67%
97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	R\$ 6,00	R\$ 18,33	R\$ 109,98	0,19%	97,86%
9366500,00%	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	R\$ 2,00	R\$ 54,43	R\$ 108,86	0,19%	98,06%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

9319700,00%	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$ 2,20	R\$ 44,55	R\$ 98,01	0,17%	98,23%
SEENG00000002	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UND	R\$ 1,00	R\$ 82,94	R\$ 82,94	0,15%	98,37%
4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	R\$ 26,00	R\$ 3,15	R\$ 81,90	0,14%	98,52%
9185400,00%	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 12,00	R\$ 6,52	R\$ 78,24	0,14%	98,66%
92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 2,00	R\$ 37,32	R\$ 74,64	0,13%	98,79%
8916800,00%	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	R\$ 1,00	R\$ 63,48	R\$ 63,48	0,11%	98,90%
9763100,00%	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	R\$ 28,00	R\$ 2,25	R\$ 63,00	0,11%	99,01%
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	R\$ 6,00	R\$ 10,48	R\$ 62,88	0,11%	99,12%
95785	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 2,00	R\$ 30,55	R\$ 61,10	0,11%	99,23%
SEENG000000004	Próprio	REMOÇÃO DE CONTRAPESOS DE PORTÃO BASCULANTE	UND	R\$ 3,00	R\$ 17,95	R\$ 53,85	0,09%	99,32%
9185400,00%	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 8,00	R\$ 6,52	R\$ 52,16	0,09%	99,41%
9366200,00%	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R\$ 1,00	R\$ 49,78	R\$ 49,78	0,09%	99,50%
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R\$ 5,00	R\$ 9,35	R\$ 46,75	0,08%	99,58%
40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	R\$ 2,40	R\$ 19,32	R\$ 46,37	0,08%	99,67%
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 2,00	R\$ 19,91	R\$ 39,82	0,07%	99,74%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

AF_12/2015								
SEENG00000008	Próprio	REMOÇÃO DE PORTA - COM REAPROVEITAMENTO	UND	R\$ 1,00	R\$ 33,81	R\$ 33,81	0,06%	99,80%
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R\$ 1,00	R\$ 31,52	R\$ 31,52	0,06%	99,85%
599800,00%	SINAPI	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	m ²	R\$ 32,14	R\$ 0,86	R\$ 27,64	0,05%	99,90%
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 3,00	R\$ 8,17	R\$ 24,51	0,04%	99,94%
9766500,00%	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	R\$ 22,00	R\$ 0,88	R\$ 19,36	0,03%	99,98%
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R\$ 1,00	R\$ 9,81	R\$ 9,81	0,02%	99,99%
4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	R\$ 1,00	R\$ 3,15	R\$ 3,15	0,01%	100,00%

Total sem BDI	R\$	56.803,72
Total do BDI	R\$	13.165,35
Total Geral	R\$	69.969,08

SEENG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I-B

Composição do BDI para fornecimento de equipamentos e para serviços de edificação
(**planilha em excel** fornecida via solicitação através do E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br)

Cálculo do BDI de Serviços		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	3,97%
1	Administração Central - AC	3,00%
2	Risco - R	0,97%
	GRUPO B	7,55%
3	Seguro de Risco de Engenharia - S	0,40%
4	Garantia - G	0,40%
5	Lucro Bruto - L	6,16%
6	Despesas Financeiras - DF	0,59%
	GRUPO C - I	10,15%
7	ISS (Salvador - BA)	2,00%
8	PIS	0,65%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

9	COFINS	3,00%
10	CPRB	4,50%
BDI	$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF)) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$	24,52%
Fórmula para o cálculo do BDI:		
$BDI = \{[(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF)) * (1 + L)] / (1 - I)\} - 1$		
Formula do B.D.I. conforme acórdão AC-2622-37/13-P.		

Cálculo do BDI de Equipamentos		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	2,06%
1	Administração Central - AC	1,50%
2	Risco - R	0,56%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médi o	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50 %	3,4 5%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30 %	0,4 8%	0,82%
RISCO	0,56 %	0,8 5%	0,89%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

	GRUPO B	5,15%
3	Seguro de Risco de Engenharia - S	0,15%
4	Garantia - G	0,15%
5	Lucro Bruto - L	4,00%
6	Despesas Financeiras - DF	0,85%
	GRUPO C - I	8,15%
7	ISS (Salvador - BA)	0,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
10	CPRB	4,50%
BDI	$BDI = \left(\frac{1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1$	16,89%
Fórmula para o cálculo do BDI:		
$BDI = \left\{ \frac{1 + (AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\} - 1$		
Formula do B.D.I. conforme acórdão AC-2622-37/13-P.		

DESPESA FINACEIRA	0,85 %	0,8 5%	1,11%
LUCRO	3,50 %	5,1 1%	6,22%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I-C

Composições Analíticas Próprias

(planilha em excel fornecida via solicitação através do E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br)

Composições Analíticas com Preço Unitário
Reforma da SEMAT

Bancos
SINAPI - 07/2018 - Bahia
ORSE - 05/2018 - Sergipe
SEINFRA - 024 - Ceará

B.D.I.
Serviço 24,52%
Equipamento 16,82%

Encargos Sociais
% - Desonerada
Horista: 88,28
Mensalista: 49,82

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.2	SEENG00000002	Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1	82,94	82,94
Insumo da Composição		00000001	Próprio	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - CREA-BA	Taxas	Und	1,0	82,94	82,94
					M.O sem L.S. =>	0,0		M.O com L.S. =>	0,00
						0			
					Valor do BDI =>	20,33		Valor com BDI =>	103,27

	Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1.3	SEENG00000003	Próprio	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REMOÇÃO DE ENTULHO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	1	1250	1250



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Insumo da Composição		00000002	Próprio	Container para entulho	Aluguel	Und	1,0	1250	1250		
					M.O sem L.S. =>		0,0	L.S. =>	0,00	M.O com L.S. =>	0,00
					Valor do BDI =>		306,5	Valor com BDI =>			1556,5

	Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2.6	SEENG00000004	Próprio	REMOÇÃO DE CONTRAPESOS DE PORTÃO BASCULANTE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UND	1	17,95	17,95		
Composição Auxiliar		88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	16,13	8,06		
Composição Auxiliar		88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	19,78	9,89		
					M.O sem L.S. =>		6,7	L.S. =>	5,93	M.O com L.S. =>	12,64
					Valor do BDI =>		1,4	Valor com BDI =>			22,35

	Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2.7	SEENG00000008	Próprio	REMOÇÃO DE PORTA - COM REAPROVEITAMENTO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UND	1	33,81	33,81		
Composição Auxiliar		88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	19,89	19,89		
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0	13,92	13,92		
					M.O sem L.S. =>		12,32	L.S. =>	10,87	M.O com L.S. =>	23,19
					Valor do BDI =>		8,29	Valor com BDI =>			42,10



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

	Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3.8	SEENG00000011	Próprio	KIT PORTA PRONTA, 1,80X2,10M, MARCOS E ALIZARES 6CM EM PVC WOOD, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, ACABAMENTO CURUPIXÁ REF. PORMADE	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UND	1	1.106,70	1.106,70		
Composição Auxiliar		90803	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	1,0	176,61	176,61		
Composição Auxiliar		90819	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	1,0	74,12	74,12		
Composição Auxiliar		90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	2,0	348,24	696,48		
Composição Auxiliar		90829	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	2,0	27,28	54,56		
Composição Auxiliar		90830	SINAPI	FECHADURA DE ÊMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS /VIDROS	UN	1,0	104,93	104,93		
						M.O sem L.S. =>	107	L.S. =>	94,92	M.O com L.S. =>	202,44
							,52				
						Valor do BDI =>	271	Valor com BDI =>			1.378,06
							,36				

	Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7.14	SEENG00000007	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1	17,89	17,89



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	15,70	7,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	20,08	10,04
					M.O sem L.S. =>	6,68	L.S. => 5,89	M.O com L.S. => 12,57
					Valor do BDI =>	4,38	Valor com BDI =>	22,27

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8.8	SEENG00000010	Próprio	CERTIFICAÇÃO DE PONTO LÓGICO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1	25,03	25,03
Composição Auxiliar		88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	24,37	12,18
Composição Auxiliar		88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5	15,70	7,85
Insumo da Composição		00000003	Próprio	CERTIFICADORA DE REDE	Equipamento	H	0,5	10,00	5,00
					M.O sem L.S. =>	7,82	L.S. => 6,90	M.O com L.S. => 14,72	
					Valor do BDI =>	6,13	Valor com BDI =>	31,16	

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9.4	SEENG00000006	Próprio	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1	177,94	177,94
Composição Auxiliar		88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0	20,08	40,16
Composição Auxiliar		88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0	15,70	31,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0	19,85	59,55		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0	15,61	46,83		
					M.O sem L.S. =>	66,31	L.S. =>	58,53	M.O com L.S. =>	124,84
					Valor do BDI =>	43,63	Valor com BDI =>			221,57

SEENG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I-D

Plantas Gráficas (fornecido via solicitação através do E-mail: seeng.ba@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Anexo I-F
Memorial Descritivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO I-F

MEMORIAL DESCRITIVO

SJBA-SEENG

Este memorial contempla os serviços e insumos necessários para a execução da reforma (layout e instalações) do depósito da SEMAT, na Sede da Seção Judiciária Federal da Bahia, localizada no 3º subsolo do edifício sede.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 Serviços Preliminares

Estão contabilizados nos serviços preliminares a ART de execução e o custo administrativo referente a engenheiro civil júnior, com encargos complementares. Além disso, se faz necessário aluguel de container em chapa de aço para armazenamento do entulho removido da obra e posterior descarte do mesmo.

2.0 Demolições e Retiradas

Conforme indicado em projeto, todas as divisórias do tipo Divilux deverão ser removidas e armazenadas para reaproveitamento das placas. Todo o forro deverá ser removido, sem reaproveitamento. Deverá ser demolido, conforme indicado em projeto, alvenaria de tijolo maciço, de forma manual e sem reaproveitamento, para abertura dos vãos de novas esquadrias.

De acordo com projeto, a porta existente de acesso à SEMAT, será removida com reaproveitamento, devendo ser armazenada.

Todas as luminárias deverão ser removidas e armazenadas para reaproveitamento. Atentar para a remoção dos vidros e luminárias, pois os mesmos deverão ser reaproveitados.

Deverá ser removida a faixa de reboco de aproximadamente 80 centímetros, nas paredes internas e nos pilares, onde houver necessidade, devido à degradação por umidade (indicadas em planta).

Toda pintura interna deverá ser refeita, inclusive com nova aplicação de emassamento, lixamento e pintura. O emassamento em paredes com reboco novo ou novas paredes de gesso acartonado deverão ter aplicação de dupla camada de emassamento, nas demais paredes uma demão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Também será realizado serviço de emassamento, lixamento e pintura na parede externa do local, no corredor de acesso.

Os equipamentos de ar-condicionado existentes no local deverão ser retirados para reaproveitamento, devendo ser armazenados após a retirada.

3.0 Paredes/painéis/balcões/portas e esquadrias

As faces internas das paredes e pilares onde houver remoção do reboco antigo deverão receber aplicação de massa única para receber nova pintura.

As novas paredes (divisórias entre a Sala de audiência e depósito da SEMAT) serão feitas em gesso acartonado, para uso interno, com duas faces simples com altura até a laje e aplicação de isolamento acústico com painel em lã de vidro $e = 5\text{mm}$ (isover-santa marina referência psi - 50 mm ou similar), conforme indicado em projeto.

As novas portas a serem instaladas, conforme projeto, deverão ser em madeira, com a seguinte especificação: quadro em madeira mecanicamente processada, enchimento do tipo colmeia (papel estruturado como uma colmeia de abelhas), fita de borda melamínica nas laterais (na mesma cor da porta); aplicação de impermeabilizante na soleira e cabeceira, madeira com tratamento para evitar a ação de cupins, dimensão especificada em projeto, espessura 3,5cm, revestidas com laminado melamínico. Marcos e alizares 6cm fabricados em PVC Wood. Acabamento Curupixá feito em pintura esmaltada que recebe o tratamento UV para proteger a cor. Nos marcos e alizares o acabamento deve ser feito em PET, um material de recobrimento feito à base de poliuretano, que possui a mesma cor da porta de madeira. As dobradiças deverão ser de 3x2.1/2", fabricante PADO ou equivalente técnico. As fechaduras serão, Externa Victoria Roseta 504/90e PADO, ou equivalente técnico. As portas deverão possuir certificados FSC e ABNT. Referência Pormade.

4.0 Piso

*O piso vinílico ($e=3,2\text{mm}$) **em manta**, a ser assentado na área de acordo com projeto, deverá ser fixado com cola sobre a cerâmica existente. Nessa mesma área, deverá ser assentada pasta de cimento Portland com espessura de 1mm para regularização.*

As novas paredes e onde houver indicação no projeto, deverão receber novos rodapés de madeira maciça envernizada com altura de 7 cm, fixado com cola.

Nas novas portas a serem instaladas, deverá ser fornecido e instalado soleira de mármore branco comum polido com largura variável e espessura de 2cm, assentada com argamassa colante.

5.0 Forro

O forro de toda área será em forro fixo formado por painéis em gesso acartonado liso, com espessura de 12.5mm, fixado com tirantes de arame galvanizado nº 18 e junções metálicas zincadas tipo "h" com acabamento em pintura látex PVA branca. Utilização de pendurais reguláveis nas juntas de dilatação a serem preenchidas com tarucel e silicone. Referência: forro fixo fga, sistemas lafarge gypsum ou equivalente técnico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6.0 Pintura

*O forro de gesso a ser instalado deverá receber aplicação e lixamento de massa látex PVA para regularização da superfície em duas demãos, fundo selador látex PVA em uma demão e pintura com tinta látex PVA, duas demãos, na **cor branca neve**.*

*Todas as paredes internas e externa de entrada deverão receber aplicação e lixamento de massa látex PVA para regularização das superfícies em duas demãos, fundo selador látex PVA em uma demão e pintura com tinta látex PVA, duas demãos, na **cor branca neve**.*

*OBS.: Para todos os serviços de pintura, serão admitidas as marcas dos **fabricantes Sherwin Williams, Coral e Suvinil, 1ª linha**.*

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, de toda a mão de obra qualificada necessária e sua consequente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, etc, que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar, serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, manchas, óleos, ceras, graxas, gorduras, ferrugem e corrosão, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico, conforme as Normas pertinentes e orientação dos fabricantes, antes de receber a pintura, permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

7.0 Instalações Elétricas

a) Instalação de tomadas

De acordo com projeto elaborado pela CONTRATANTE, para atender a demanda de pontos elétricos, a CONTRATADA deverá executar as instalações de novas tomadas e interruptores de embutir ou sobrepor, conforme indicado. Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado, perfeito enquadramento normativo e deverão ser da mesma marca e modelo existente no local.

Tomadas:

- *Módulos 2P+T completa, de acordo com o projeto executivo, inclusive com condutele metálico, quando de sobrepor, e caixa PVC embutira, para alvenaria ou gesso, a depender do local, quando embutidos.*
- *Diferenciar módulos duplos de simples, assim como, diferenciar módulos de 20A e 10A;*
- *Placa 2x2 P+T ou 1x2 P+T, de acordo com o projeto, identificação de tensão e demais acessórios.*
- *Identificar nas placas a função destinada à tomada e sua tensão.*
- *Tomadas de piso deverão possuir tampa em metal escovado e abertura com dobradiça, as caixas serão em pvc rígido ou metálicas, fixadas no contrapiso de forma alinhada.*

Obs.: Os módulos dos circuitos comuns deverão ser na cor PRETA e os módulos dos circuitos estabilizados na cor VERMELHA.

b) Quadros elétricos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Deverão ser fornecidos quadros elétricos novos, tipo embutir, em chapa de aço com pintura eletrostática em pó na cor cinza, porta com abertura de 120°, vedação de borracha e fecho com acionamento fenda, grau de proteção IP 54, barramentos em cobre maciço com amperagem conforme projeto, placa isolante protetora em acrílico transparente, identificação de disjuntores e circuitos, diagramas adesivados ou plastificados.

c) Condutes

Deverão possuir acabamento em pintura epóxi, junta de vedação e grau de proteção IP 54.

d) Tubulações:

Eletroduto metálico rígido, fabr. Daysa, tigre ou similar técnico quando em tetos ou paredes;

- Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 16 mm (1/2), aparente, instalado em teto ou paredes - fornecimento e instalação;*
- Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em teto ou paredes - fornecimento e instalação.*
- Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1), aparente, instalado em teto ou paredes - fornecimento e instalação;*
- Curvas – Pré-fabricadas idênticas ao eletroduto;*
- Braçadeiras - Galvanizado rígido, da mesma cor do eletroduto.*

Obs.: É terminantemente proibida a utilização de fogo para modelagem de eletrodutos ou montagem de qualquer item/acessório.

Especificação para condutores elétricos:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.*
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto extinção do fogo.*
- Deverão seguir padrão de cor indicado no projeto executivo.*
- Somente serão aceitos cabos das marcas Prysmian, Cobrecom, Pirelli, Sil ou Cablena.*
- Todos os cabos deverão ser conectados aos disjuntores através de terminais tipo agulha.*

Alimentação dos circuitos terminais:

- Condutores flexíveis de cobre tempera mole com isolamento em PVC sem chumbo classe de isolamento 450/750v, ref: Pirastic – ecoplus da Pirelli ou equivalente.*
- Condutores terão área de secção transversal diversas, de acordo com o projeto executivo.*

Sistema de aterramento:

- Condutores de cobre tempera mole, flexíveis, cor verde, isolados, dentro de dutos, calhas ou junto a outros condutores.*

Tensão nominal e isolamento:

- Tensão nominal – 220 /127 Vac.*
- Isolamento – 600 Vac.*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- *Frequência: 60 Hz*

8. Instalação de Lógica

De acordo com projeto elaborado pela CONTRATANTE, para atender a demanda de pontos de lógica e telefonia, a CONTRATADA deverá executar as instalações destes pontos de forma aparente, procurando utilizar os caminhos de eletrocalha, eletroduto e caixas de passagem conforme projeto.

Toda infraestrutura necessária deverá seguir os padrões já determinados para as instalações elétricas.

Descrição do Sistema de Telecomunicações:

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todo cabeamento estruturado em eletroduto exclusivo necessário para atendimento as estação de trabalho conforme pontos de rede lógica especificados nas plantas em anexo. Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

a) Tomadas para telemática

- *Conectorização: T – 568 – B*
- *Número de contatos – 8 (oito)*
- *Tensão de isolamento do dielétrico: 1000 Vac Rms 60 Hz.*
- *Tensão admissível: 150 Vac 1,5 A*
- *Durabilidade: 750 ciclos*
- *Resistência de contato: < 20 Ohms*
- *Material dos contatos: Bronze fosforoso*
- *Revestimento dos contatos: ouro 50 micro polegadas*
- *Temperatura de operação: - 40o C a + 70o C*
- *Material de revestimento interno: PVC – 94 V – 0*

b) Cabos

- *Cabeamento Horizontal:*
- *Os cabos destinados à interligação dos pontos de acesso ao switch deverão:*
- *Ser de par trançado bitola 24 AWG com 4 pares categoria CAT 6 de acordo com a EIA/TIA – 568 B e TSB – 36 com proteção em PVC.*
- *Possuir capa de proteção externa em material fogo retardante e com resistência mecânica adequada.*
- *Receber em ambas as extremidades marcação através de anilhas plásticas permanentes que permitam a clara identificação dos pontos de origem e destino de cada seguimento do cabo.*
- *Para cada ponto de tomada o cabo deverá ter uma folga de, no mínimo, 1,5 m, dentro do distribuidor.*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- *Todos os cabos deverão ser na cor azul.*
- *Todos os cabos deverão ter extrema ORGANIZAÇÃO VISUAL, utilizando abraçadeira flexível de nylon para agrupamento dos cabos.*

Obs.: Todos os cabos de rede devem ser da mesma classe dos existentes e deverão ser da marca Furukawa ou similar técnico.

c) *Cordão de conexão (Patch Cord):*

d.1) *Destinam-se as ligações dos equipamentos de informática às tomadas RJ45.*

d.2) *Deverão ser fornecidos, na quantidade informada da planilha de custos, cordões de conexão para os equipamentos de dados e voz com as seguintes características:*

Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria CAT 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 – B.

Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.

Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 3 m.

Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:

Nome do fabricante;

Seção nominal dos condutores;

Categoria segundo EIA/TIA.

Obs.: Todos os cabos de rede devem ser da mesma classe dos existentes e deverão ser da marca Furukawa ou similar técnico.

d) *Aterramento:*

Todos os componentes metálicos não ativos do sistema da rede interna estruturada deverão ser aterrados.

e) *Patch Panel – Categoria 6*

Os equipamentos devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

O equipamento deve ser de categoria 6/Classe E;

Deverá possuir 24 portas;

Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;

Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores;

Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;

Deve ser de 1U (altura padrão) no rack;

Fornecido com ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização;

Conector com IDC em ângulo de 45 graus;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Compatível com RJ-11;

Módulos de 6 portas;

Fornecido com porta etiquetas em acrílico para identificação das portas.

Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;

Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet;

Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos.

Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;

Fornecido na cor preta e possuir identificação da categoria no painel frontal;

Material do corpo do produto:

1-Estrutura em aço;

2-Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0;

3-Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço e barra em material termoplástico de alto impacto;

4-Resistente e protegido contra corrosão;

Deverá apresentar características de performance equivalentes ou superiores a:

1-Força de Retenção (N): Mínimo 133N;

2-Quantidade de Ciclos de Inserção : ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11;

3-Resistência de Isolamento (M): 500 M;

4-Prova de Tensão Dielétrica:1000VDC;

O fabricante do material deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, válidas e vigentes. Apresentar os certificados.

Fabricantes: Nexans, Furukawa ou equivalente técnico.

Obs: É imprescindível a certificação ANATEL.

f) *Fibra Óptica;*

Fibra óptica Multimodo

CABO Ótico Fiber Lan Indoor/Outdoor

Cabo óptico tipo "tight buffer" (geleado), constituído por fibras ópticas multimodo, do tipo OM2, com diâmetro de 62,5/125 μ m (núcleo/casca), agrupadas em uma ou várias unidades básicas (tubo loose), testadas no comprimento de onda: 850 nm;

Suportar aplicações 1000BASE-SX em até 550 metros.

O conjunto de fibras é protegido contra penetração de água e com capa externa em material termoplástico não propagante à chama e resistente a intempéries.

O cabo deverá ser específico para ambiente interno/externo;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, o número do certificado ANATEL para o produto e marcação sequencial métrica;

Possuir raio mínimo de curvatura de 15 x diâmetro do cabo durante a instalação e de 10 x diâmetro do cabo após a instalação.

Demais características conforme ABNT NBR 14772.

O cabo óptico deverá ser certificado de homologação pela ANATEL.

A CONTRATADA deverá entregar, em meio impresso, a especificação completa do cabo óptico fornecido e o certificado de homologação do cabo óptico emitido pela ANATEL.

O cabo deve ser novo, para primeiro uso e não deve apresentar sinais de avaria.

g) Módulo Mini-GBIC 1000 BASE-SX SFP –LC/LC – MULTIMODO – 850 nm

1 – Deve atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- *Porta: 1 Mini-GBIC LC, 1000 BASE-SX, Duplex full only;*
- *Comprimento de onda: 850 nm;*
- *Cabeamento*
 - *Alcance máximo: 275 m para fibra óptica multimodo de 62.5/125 µm (núcleo/casca);*

h) Organizador de cabos frontal para rack - Guia de cabos horizontal fechado 1U.

1 - Deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

O organizador de cabo deverá ser de 1U;

Ser confeccionado em aço;

Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, na cor preta;

Protegido contra corrosão para as condições de uso em ambiente interno (TIE/EIA-569);

Possuir largura de 19’’;

Possuir tampa removível;

Suporte até 24 cabos UTP categoria 6;

Considerações finais:

Documentação:

- *Todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de telemática, inclusive a configuração de ativos da rede e/ou ajustes nos bastidores, dutos, eletrocalhas, cabos, fios, instrumentos para certificação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.*
- *Os testes serão sempre executados em presença da FISCALIZAÇÃO e seus resultados apresentados em planilhas e relatórios.*
- *Todos os documentos deverão ser entregues à CONTRATANTE em meio magnético e em papel, incluindo os testes de cabeamento e certificação dos pontos de voz/dados.*

Garantia e testes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- *Os serviços deverão ser garantidos por 5(cinco) anos, para todo o cabeamento, contados a partir da emissão do termo de recebimento dos serviços.*
- *A contratada deverá proceder aos seguintes testes de todo o cabeamento bem como sua certificação de acordo com as Normas EIA/TIA 568 – B:*
 - *Continuidade*
 - *Comprimento*
 - *Wire-map*
 - *Indutância*
 - *Capacitância*
 - *Níveis de ruídos induzidos*
 - *Paradiafonia*
 - *Ligação*
 - *Identificação*
 - *Polaridade*
 - *Curto-circuito*
 - *Atenuações de sinal*
 - *Potências de transmissão*

*A contratada **deverá apresentar cópia autenticada do certificado ou laudo de calibração do equipamento certificador metálico**, válido e habilitado para a categoria CAT6. A data limite de validade da calibração, constante no certificado ou laudo de calibração, deverá ser maior ou igual à data de apresentação do referido documento;*

9 Climatização

- a) *Será necessário fornecimento e instalação de : condicionador de ar tipo Cassete, quente e frio, 4 vias, 36.000 BTU/H, selo Procel classe A. Dimensões 298 x 840 x 840mm (AxLxP), cor branca.*
- b) *Linha frigorífica do sistema*

Deverá ser constituída de tubos de cobre sem costura, em bitolas e paredes conforme especificação do Fabricante, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução do trajeto mais adequado.

O dimensionamento da tubulação deverá ser feito levando em conta a perda de carga, em função da distância entre os evaporadores e conjunto compressor-condensador, devendo ser analisado e aprovado pelo fabricante do equipamento especificado.

Deverá ter o máximo rigor na limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito, antes da colocação do gás refrigerante.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Todas as conexões entre: tubos de cobre, acessórios e derivações deverão ser executados com solda, pressurizada com nitrogênio para evitar a oxidação interna. Após a execução da solda, a rede deverá ser testada com nitrogênio à pressão de 600 psig por um período mínimo de 12 horas e máximo de 24 horas. Após o término do evento, o contratante e o fiscal designado executará uma vistoria para aprovação (ou não) do referido subsistema, sendo o fiscal responsável por indicar, em relatório, as correções (caso hajam) a serem feitas. Este relatório deve conter o atesto de ambas as partes e ser anexado, uma cópia, ao Diário de Obras.

Todas as tubulações deverão ser devidamente apoiadas ou suspensas em suportes e braçadeiras apropriadas com pontos de sustentação e apoio espaçados a cada 1,50 m.

Para o preenchimento de gás refrigerante, deverá ser feito um vácuo em toda a tubulação até um nível de pressão negativa de 300 micra.

As linhas de refrigerante deverão ser isoladas termicamente utilizando borracha elastomérica, atendendo às recomendações dos fabricantes, bem como que sejam atendidas as exigências do Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos (RTQ-C) no que diz respeito às espessuras mínimas de isolamento. Segundo este regulamento, o atendimento a essa exigência é um pré-requisito para a obtenção do selo A. Segue tabela do RTQ-C que diz respeito às espessuras mínimas para sistemas de refrigeração.

As linhas de refrigerante deverão ser isoladas termicamente utilizando borracha elastomérica, com espessura conforme projeto, Fabricantes Eluma, Termomecânica, Cobresul Metais ou equivalente técnico.

Em áreas externas as espumas elastoméricas deverão receber proteção contra raios UV.

c) Drenos :

Os drenos deverão ser em tubo PVC marrom para água fria, com dimensões conforme especificações em projeto.

Todos os drenos deverão possuir isolamento com borracha elastomérica, com espessura conforme projeto, fabricantes Eluma, Termomecânica, Cobresul Metais ou equivalente técnico, numa extensão de 3m a partir da saída da evaporadora.

10 Serviços complementares

Deverá ser fornecido e instalado vidro, incolor, 3 mm, onde houver retirada dos equipamentos de ar-condicionado, internamente, complementando as janelas.

11 Equipamentos

Deverão ser fornecidas e instaladas, conforme projeto, as seguintes luminárias:

- Luminária de embutir no forro para 2 lâmpadas LED tubular T8 de 16W, corpo em chapa de aço pintada na cor branca microtexturizada com aletas parabólicas e refletores em alumínio. Rendimento de pelo menos 73%, expresso em catalogo. Referência: Lumicenter CAA01-E216 (2X16W-T8) ou equivalente técnico;*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- *Luminária de embutir no forro para 4 lâmpadas LED tubular T8 de 16W, corpo em chapa de aço pintada na cor branca microtexturizada com aletas parabólicas e refletores em alumínio. Rendimento de pelo menos 73%, expresso em catalogo. Referência: Lumicenter CAA01-E416 (4X16W-T8) ou equivalente técnico;*
- *Luminária circular de embutir no forro com corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletroestática branca, refletor em pintura na cor branca e difusor recuado translúcido. Referência: Prata-E 81981A114B, fabricante Itaim ou equivalente técnico;*

Para a luminária circular de embutir será utilizada lâmpada bulbo LED 9W, base E27, referência Bulbo LED G5 03649 (9W), fabricante Intral ou equivalente técnico;

Para as luminárias 2x16W e 4X16W deverão ser usadas lâmpadas tubulares de LED T8, referência 434444 (10W), fabricante Brilia ou equivalente técnico, com pelo menos 2 anos de garantia;

Todas as luminárias deverão ser instaladas com "rabichos" instalados via cabo PP 3x2,5mm. Devendo um dos rabichos sair do condutele junto à infraestrutura até terminal com plug fêmea 10A e o segundo rabicho sair da luminária até terminal com plug macho 10A. A conexão das luminárias deverá ser exclusivamente realizada através dos conectores macho fêmea.

Deverão ser fornecidos e instalados:

– **Cabo UTP CAT6:**

Sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagem, categoria 6 e ISO/IEC-11801, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO-IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre painéis de distribuição (patch panel).

Deverá Cumprir os seguintes requisitos:

1. Atender aos requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801.
2. O cabo está de acordo com as diretivas **RoHS** (Restriction of Hazardous Substances). A capa externa do cabo deverá ser em material não propagante à chama.
3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:
 - a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps;
 - b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps;
 - c. GIGABIT ETHERNET, **IEEE 802.3ab** 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006;
 - d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps;
 - e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps;
 - f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps;
 - g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps;
 - h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps;
 - i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;
 - j. Compatível com conector RJ-45 macho Cat.6;
 - k. TSB-155
 - l. ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

4. O cabo deverá possuir 8 fios sólidos de cobre eletrolítico nú, de 23 AWG. Dentro do cabo, os fios deverão estar organizados em par, de forma trançada. Cada par deve estar separado entre si por uma barreira física dielétrica.
5. O cabo não é blindado, sendo sua capa constituída por PVC retardante a chama.
6. A capa do cabo deverá ser de cor azul.
7. O cabo deverá ser fornecido em caixa, contendo um total de 305m.
8. O cabo deverá ser do tipo CM ou superior. Não será aceito nenhum cabo do tipo CMX.
9. Na capa do cabo deverá ter impressa a seguinte informação: nome do fabricante; código de modelo; tipo do cabo, número de pares, tipo de listagem no UL (ex:CM, CMR, etc..) e marcação sequencial métrica decrescente.
10. O cabo deverá possuir certificado, válido e vigente, emitido pela ANATEL. Apresentar o certificado.
11. O fabricante do material deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001, válidas e vigentes. Apresentar os certificados.
12. O cabo deverá possuir características elétricas equivalentes ou melhores que as seguintes:
 - a. Temperatura de Operação (°C) : -20°C a 60°C
 - b. Desequilíbrio Resistivo Máximo : 5%
 - c. Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C : 93,8 hm/km
 - d. Capacitância Mútua Máxima 1 kHz : 56 pF/m
 - e. Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo 1 kHz : 3,3 pF/m
 - f. Prova de Tensão Elétrica entre Condutores : 2500 VDC/3s
 - g. Impedância Característica : 100±15% hm
 - h. Atraso de Propagação Máximo : 545ns/100m @ 10MHz
 - i. Diferença entre o Atraso de Propagação- Máximo : 45ns/100m
 - j. Velocidade de propagação Nominal (%) : 68%

- Rack de piso 36U fechado:

- a. Rack padrão 19 polegadas, com altura de 36U e com profundidade entre 550 mm e 650 mm;
- b. Estrutura em aço de no mínimo 0,9mm;
- c. Portas laterais e de fundo deverão ser removíveis;
- d. Possuir veneziana para ventilação nas portas laterais;
- e. Porta frontal em aço, com fechadura, chave e visor em vidro;
- f. Cor preta;
- g. Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência a riscos e protegido contra corrosão, de
- h. Acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;
- i. Deve possuir régua de tomadas no padrão ABNT 14136:2002 (2p+T) com no mínimo 8 tomadas;
- j. Acompanhar o produto: kit de parafusos, 01 (uma) bandeja fixa, anéis guia e demais acessórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- k. Necessários à instalação;
- l. Possuir pés niveladores que oferecem uma base estável se o piso for irregular;
- m. A base do rack deverá ser aberta, proporcionando a entrada de cabos;

OBS.: Deve atender os seguintes requisitos obrigatórios: Montar e instalar o rack em local informado no projeto técnico ou pela CONTRATANTE, contendo régua de tomadas e os acessórios necessários à montagem.

– Patch panel 24 portas, categoria 6:

- 1. Deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:
 - a. O equipamento deve ser de categoria 6/Classe E;
 - b. Deverá possuir 24 portas;
 - c. Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
 - d. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores;
 - e. Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma EIA/ECA-310E;
 - f. Deve ser de 1U (altura padrão) no rack;
 - g. Fornecido com ícones de identificação e abraçadeiras plásticas para organização;
 - h. Conector com IDC em ângulo de 45 graus;
 - i. Compatível com RJ-11;
 - j. Módulos de 6 portas;
 - k. Fornecido com porta etiquetas em acrílico para identificação das portas.
 - l. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
 - m. Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet;
 - n. Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos.
 - o. Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;
 - p. Fornecido na cor preta e possuir identificação da categoria no painel frontal;
 - q. Material do corpo do produto:
 - i. Estrutura em aço;
 - ii. Painel frontal: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama, UL 94V-0;
 - iii. Guia de cabos traseiro: suportes laterais em aço e barra em material termoplástico de alto impacto;
 - iv. Resistente e protegido contra corrosão;
 - r. Deverá apresentar características de performance equivalentes ou superiores a:
 - i. Força de Retenção (N) : Mínimo 133N;
 - ii. Quantidade de Ciclos de Inserção : ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11;
 - iii. Resistência de Isolamento (M) : 500 M;
 - iv. Prova de Tensão Dielétrica : 1000VDC;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- s. O fabricante do material deverá possuir certificação **ISO 9001** e **ISO 14001**, válidas e vigentes. Apresentar os certificados.

2. Deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

a) Em um rack vazio, os patch panels deverão ser instalados de cima para baixo, com uma reserva de 5U a 10U (para fins de armazenamento de equipamentos ópticos) a partir do topo, a ser determinada pela CONTRATANTE. Entre dois patch panels deverá existir, na parte frontal, um organizador de cabos. Ao fundo do equipamento deverá ser instalado o organizador de cabos que acompanha o equipamento.

b) Em rack parcialmente ocupado, o patch panel deverá ser instalado na posição sequencial ao último patch panel existente, respeitando a instalação de um organizador de cabos entre dois patch panels. Ao fundo do equipamento deverá ser instalado o organizador de cabos que acompanha o equipamento.

– Fornecimento de Organizador de cabos frontal para rack - Guia de cabos horizontal fechado 1U:

Deve atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a. O organizador de cabo deverá ser de 1U;
- b. Ser confeccionado em aço;
- c. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos, na cor preta;
- d. Protegido contra corrosão para as condições de uso em ambiente interno (TIE/EIA-569);
- e. Possuir largura de 19”;
- f. Possuir tampa removível;
- g. Suporte até 24 cabos UTP categoria 6;

– Patch Cable, conforme especificação do cabo UTP CAT6;

– Patch Cord, conforme especificação do cabo UTP CAT6;

– Kit ventilação com dois ventiladores para Rack 19”;

– Régua metálica com 4 tomadas para rack de 19”;

12 Serviços Finais

Todos os ambientes da obra deverão estar completamente livres de sujeiras, incluindo poeiras decorrentes da obra. Elementos como paredes, forros, pisos, portas e vidros, deverão estar isentos de restos de cola e outros materiais. Toda área deverá ser completamente limpa para o recebimento provisório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL		2. Nº C.N.P.J.	
3. ENDEREÇO:			
4. CARIMBO DO CNPJ		5. TELEFONE:	
		6. Nº FAX:	
		7. BANCO:	
		8. COD. AGÊNCIA:	
		9. Nº C.CORRENTE:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
01			
UNID	PREÇO TOTAL R\$		
P.TOTAL. POR EXTENSO			

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de

Local Dia Mês Ano

.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo n..... e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPDG e demais normas estabelecidas no projeto básico, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo **MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, Dr., CPF n. e RG n. (SSP-....), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA:, CNPJ/MF n., com sede na neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº e RG nº (SSP-....).

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço onde funcionava a Seção de Administração de Material – SEMAT, convertendo o espaço em Arquivo Judicial e Sala de Audiências, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências do prédio sede da Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, sob o regime de execução de preço global, conforme especificações e demais elementos técnicos definidos no projeto básico.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o projeto básico, o **edital e anexos do Pregão Eletrônico n.....**, a proposta da contratada e todos os documentos exigidos para a contratação.

DO PREÇO

1. A Contratante obriga-se a pagar à Contratada a quantia de R\$ (XXXXX) referente à execução total do(a) serviço/obra.
2. O valor acima especificado, já incluso o BDI (se for o caso), compreende todas as despesas concernentes à execução da obra/serviço, computadas todas as despesas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

com materiais e mão-de-obra, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após a medição de cada etapa do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, ou em etapa única, após a realização do serviço, conforme o caso, e o aceite por parte da fiscalização da contratante. A FISCALIZAÇÃO atestará a fatura, glosando, se for o caso, as parcelas não executadas:

1.1. A Contratada comunicará à Contratante a conclusão de cada etapa do serviço, para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento.

1.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados na data da efetiva medição.

2. Integra a primeira etapa, a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, **se for o caso**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do(a) serviço, matrícula do(a) serviço no INSS e Relação de Empregados (R.E) contendo nomes completos, número do documento de identidade, profissão e função no(a) serviço e cópia do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal.

3. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão da regularidade do FGTS, certidão negativa de débito com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via Internet, os respectivos *sites* dos órgãos emitentes das certidões supracitadas:

3.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, ela será notificada, por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis providenciar sua regularização ou apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4. O pagamento será condicionado à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social autenticados por instituição bancária, se for o caso.

5. A Contratada só poderá emitir o documento fiscal, após aprovação dos serviços pela Contratante:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.1. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço, medição a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) nº do CNPJ do licitante/contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

7. No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo:

7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.

9. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

10. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o item 8 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

11. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidas pela Contratada.

12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

DO REAJUSTE

1. Será concedido o reajuste após o período de 12 (doze) meses contado a partir do mês de referência (do SINAPI) ao qual a proposta de preços se referir, pela variação do INCC (Índice Nacional de Construção Civil), divulgado pela Revista Conjuntura Econômica, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 35, por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right) \times V$$

Em que:

R = valor do reajuste procurado;

I = índice da “coluna 35-Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas- Edificações” da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar a periodicidade anual do reajuste;

I₀ = índice da coluna citada, do mês da data-base da proposta;

V = valor do preço a ser reajustado.

2. Incumbe à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo do reajustamento, que deverá ser acompanhado da memória, para ser aprovado pela Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia.

3. Se não for divulgado o índice referente ao mês em que deverá ocorrer o reajuste, será utilizado aquele referente ao mês anterior.

4. Em caso de extinção do índice acima pactuado, será aceito o que vier a substituí-lo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5. Se a Administração Pública vier a estabelecer regras e/ou critérios de reajustamento com periodicidade inferior à vigente, serão repactuadas as condições ora contratadas, ajustando-as ao disciplinamento aplicável, mediante termo aditivo e aprovação superior.

6. O pagamento referente ao reajuste de preços será efetuado por meio da apresentação de nota fiscal distinta daquela alusiva aos valores inicialmente contratados.

7. Considerando que o prazo de vigência do presente contrato é de dias, o reajuste só será devido se, inexistindo culpa da contratada, o prazo de execução ultrapassar os 12 meses. (Lei 10.192/2001, art. 2º)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. A vigência deste contrato será de 135 (cento e trinta e cinco) dias , com início na data do recebimento da nota de empenho ou na data estabelecida no contrato (quando houver), sendo 30 (trinta) dias para a execução dos serviços, mais 15 (quinze) dias para recebimento provisório e mais 90 (noventa) dias para recebimento definitivo, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

2. O término do prazo de vigência deste contrato não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO (PREENCHER); CATEGORIA ECONÔMICA (PREENCHER); NOTA DE EMPENHO emitida em

DA GARANTIA

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia no valor de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2. O atraso autoriza a Contratante a **reter imediatamente o valor da garantia** diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive **restituições ao erário e indenização a terceiros**. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas contratuais aplicadas à Contratada pela Contratante;
- c) prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

7. Sendo a garantia contratual constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra "c".

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos de acordo com este contrato, com o projeto básico e com a sua proposta.

2. Zelar para que a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3. Efetuar a fiscalização dos serviços, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas.

5. Efetuar o pagamento, se os serviços foram prestados em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do executor/fiscal do serviço.

6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

8. Solicitar o reparo, a remoção, a substituição ou a reexecução do objeto contratado/equipamento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento.

10. Decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços/obra.

11. Exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário, quando verificar sua incompetência para execução da tarefa, ou apresentar hábitos nocivos à boa administração do(a) serviço/obra contratado(a).

12. Decidir sobre o reaproveitamento do material da demolição, se for o caso.

13. Demais obrigações constantes no Projeto Básico e anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1. Prestar os serviços objeto da contratação, em conformidade com as especificações constantes do projeto básico.
2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
3. Indicar à Contratante o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos, receber comunicações ou transmiti-las ao servidor incumbido do acompanhamento e da fiscalização do serviço.
4. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: Salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição/alimentação; vale-transporte; plano de assistência médica (ambulatorial e hospitalar); outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
5. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Justiça Federal - Bahia.
6. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
8. Comunicar verbal e imediatamente ao órgão fiscalizador todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, no menor espaço de tempo possível, reduzi-las a escrito, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos.
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante, se for o caso.
10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, observado o contraditório e a ampla defesa.
11. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, independente de dolo ou culpa, durante a execução dos serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

12. Não repassar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo com a anuência da Contratante.

13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, salvo o disposto no § 2º do mencionado artigo, assinando os aditivos no prazo definido pela Administração.

13.1. Na celebração de aditivos contratuais, deve ser mantido o desconto proporcional oferecido pela contratada, em relação ao valor total estimado pela Administração, de modo a se evitar o “jogo de planilhas”, tanto para modificação de quantidades de itens existentes, quanto para inclusão de novos serviços.

14. Assinar os aditivos de prazo, propostos pela Administração, em tempo hábil.

15. Reparar, remover, substituir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado/equipamento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo fixado pela Administração.

16. Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

17. Executar o objeto deste contrato nas instalações físicas da **Seção Judiciária da Bahia**, de acordo com as especificações e prazos constantes do **Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.**

18. Arcar com todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o(a) serviço/obra, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

19. Fornecer à CONTRATANTE, quando concluídos os trabalhos, os projetos atualizados “*As-Built*”, incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos serviços. Estes serão apresentados em papel impresso assinado e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT, se for o caso.

20. Conhecer minuciosamente o projeto básico, em todas as suas partes.

21. Manter no serviço os responsáveis técnicos indicados no momento da habilitação, se for o caso, para acompanhar “*in loco*”, diariamente, toda a execução dos trabalhos, fazendo os devidos registros no diário de serviços/obras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

22. Consultar a CONTRATANTE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas sobre as especificações que integram o contrato e o projeto básico.
23. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE sobre reais discrepâncias entre as condições existentes no local e os elementos do projeto, a fim de que esta possa deliberar sobre o assunto.
24. Manter o diário de serviços/obras sempre atualizado, se for o caso.
25. Exibir o diário de serviços/obras atualizado, se for o caso, quando solicitada apresentação pela CONTRATANTE.
26. Manter no local dos trabalhos, com fácil acesso ao fiscal, se for o caso, o diário de serviços/obras em que serão lançadas diariamente as ocorrências. Tal diário, encadernado e com características dos serviços/obras, com folhas em 3 vias, das quais 2 destacáveis.
27. Fornecer todo o material, equipamento e mão-de-obra necessários à execução dos trabalhos, bem como assumir encargos, taxas, seguros, tributos e outras despesas necessárias à perfeita e completa prestação de serviço.
28. Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos(as) serviços/obra pelo período de 5 (cinco) anos conforme, art. 618 do Código Civil Brasileiro, se for o caso. A garantia do(s) equipamento(s) será aquela oferecida pelo fabricante, que terá início após o recebimento, **sem ressalvas**, do(s) mesmo(s).
29. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de utilização.
30. Apresentar amostras dos materiais a serem utilizados, para prévia autorização da CONTRATANTE, se for o caso:
 - 30.1. A aplicação de materiais fora das especificações e/ou sem prévia aprovação e autorização da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA a substituir o material, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, por outro que atenda às especificações e ainda poderão ser aplicadas outras penalidades cabíveis.
31. Obedecer todas as recomendações relativas à segurança do trabalho.
32. Diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), se for o caso, tais como: capacete, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

cintos de segurança e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido:

32.1. A Contratante poderá paralisar os trabalhos, enquanto os empregados não estiverem com os equipamentos de proteção, se for o caso. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

33. Apresentar, quando do primeiro faturamento, os seguintes documentos, se for o caso: Matrícula da obra/serviço no INSS, relação de operários, cópia do alvará expedido pela Prefeitura Municipal e ART de execução da obra/serviço registrado no CREA/BA

34. Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o(a) serviço/obra, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo apresentá-los à fiscalização sob pena de suspensão do pagamento.

35. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais.

36. Executar os trabalhos de acordo com as Normas da ABNT, com o Decreto Lei 92.100/85 e com as normas dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.

37. Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

38. Cuidar para que todas as partes do(a) serviço/obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade, se for o caso.

39. Solicitar, oficialmente, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **24h**. autorização para executar os trabalhos fora do horário útil (noites, finais de semana e feriados), se for o caso:

39.1. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da CONTRATADA.

40. Permitir o livre acesso da fiscalização da CONTRATANTE ao local dos trabalhos, se for o caso, acatando suas ordens, sugestões e determinações.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

41. Remover continuamente entulho e detritos oriundos da execução dos trabalhos, providenciando transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público, se for o caso.
42. Deixar o local do(a) serviço/obra totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene e uso (conexões testadas) após a conclusão dos trabalhos, se for o caso;
43. Entregar à CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, se for o caso, mediante recibo.
44. Expedir ART dos serviços/obra e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, se for o caso, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
45. Concordar expressamente, nos termos do art. 13, II, do Decreto n. 7.983/2013, com a adequação do projeto básico, se for o caso, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/1993.
46. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
47. Comunicar por escrito e imediatamente à contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal da Bahia.
48. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
49. Colocar, se for o caso, placas indicativas dos serviços/obra, ligações provisórias de água, luz e telefone, conforme legislação vigente.
50. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual de 2% (dois por cento), de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. 114/2010, CNJ;
51. Demais obrigações constantes no Projeto Básico e anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da contratação, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

2. Para aplicação da multa serão considerados os seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

a) 2 % sobre o valor total do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante;

b) pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia, 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento);

c) pela subcontratação sem autorização da Administração, 1% por evento ocorrido, sobre o valor total do serviço;

d) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações a multa terá os seguintes percentuais:

d.1) **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens executados com atraso;

d.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens executados com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas d.1 e d.2 não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b.

Para fins de apuração do valor dos itens não executados, cada ETAPA do cronograma deverá ser avaliada de forma isolada. Significa dizer que, caso algum serviço já apurado e sancionado, pertencente à ETAPA anterior, ainda estiver pendente de execução, este não será objeto de nova apuração quando da avaliação das etapas subseqüentes, para não configurar "bis in idem". Também significa dizer que, os serviços de ETAPAS posteriores, porventura adiantados pela contratada, não poderão ser compensados com serviços não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

executados, pertencentes à ETAPA anterior, **salvo** solicitação prévia de adiantamento de serviço realizado pela Contratada e aprovada pela administração e/ou solicitação da administração acatada pela Contratada.

2.2. No caso de multa compensatória:

- a) 15% sobre o valor dos itens não executados, em caso de inexecução parcial;
- b) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93;

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena da incidência de juros, correção monetária e inscrição na Dívida Ativa da União.

5. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

6. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O serviço deverá ser executado conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

2. Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá sempre ser consultada a CONTRATANTE.

3. Se for o caso, o pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa:

3.1. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no item acima.

3.2. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da Contratante, antes de sua utilização.

DO DIÁRIO DE SERVIÇO/OBRA

1. Cabe à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de diário de serviço/obra, permanentemente disponível para efetivação de registros, no local dos trabalhos.

2. O diário de serviço/obra deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento dos trabalhos.

3. A fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do diário de serviço/obra, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:

- a) 1ª via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê do(a) serviço/obra;
- b) 2ª via – CONTRATADA; e
- c) 3ª via - Diário de serviço/obra, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

4. A CONTRATADA deve registrar no diário de serviço/obra, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Identificação do(a) serviço/obra, inclusive número do contrato;
- b) Identificação da CONTRATADA;
- c) O prazo contratual;
- d) Data do registro, prazo de execução dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;
- e) Atrasos verificados na execução dos trabalhos;
- f) Quantidade discriminada de empregados, por categoria profissional;
- g) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- h) Ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade das partes contratantes, que alterem substancialmente as condições de execução dos trabalhos;
- i) Falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- j) Consultas dirigidas à fiscalização, bem como pedidos de providências



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- e as respostas obtidas;
- k) Data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro;
 - l) Acidentes ocorridos no decorrer dos trabalhos;
 - m) Respostas às interpelações da Fiscalização;
 - n) Eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Seção Judiciária do Estado da Bahia, ou escassez de material, que dificulte o andamento dos trabalhos;
 - o) Realização de testes, bem como os resultados obtidos, se for o caso;
 - p) Serviços extras realizados;
 - q) Faturas entregues à fiscalização;
 - r) Subcontratação de parte do trabalho, desde que autorizada;
 - s) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial da contratação ensejará o cancelamento da nota de empenho e a rescisão do contrato, com as consequências legais, conforme disposto nos arts.77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante;

2. Os casos de rescisão unilateral do contrato, pela Contratante, serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da Contratante.

2. A atuação da Fiscalização da Contratante não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços/obra contratados.

3. O executor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos trabalhos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao serviço/obra.

5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à Direção do Foro, em tempo hábil, para a adoção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

das medidas convenientes.

6. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os trabalhos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar à CONTRATADA, se for o caso, a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;
- d) Promover as avaliações das etapas executadas;
- e) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. Comunicação do término do serviço:

1.1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

1.2. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará **mora**, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.

2. Recebimento provisório:

2.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias contados a partir da comunicação do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

2.1.1. Em caso de constatação local da **não finalização dos serviços (parcelas ainda não executadas/fornecidas)**, a Fiscalização **não** lavrará o termo de recebimento provisório e o contratado encontrar-se-á em mora, caso já tenha vencido o prazo de execução. Nesta hipótese, a Administração decidirá se ficará



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

aguardando a conclusão dos serviços não executados ou se rejeitará o próprio serviço/obra no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93.

2.1.2. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção **no serviço prestado**, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências, **delimitando-se** prazo (dentro do período para recebimento definitivo) para a Contratada, às suas expensas, reparar, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato/equipamento(s), com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

2.2. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização, solicitando a realização de nova VISTORIA.

2.3. Constatada a conclusão das pendências, aguardar-se-á, a critério da Administração, o término do prazo de verificação com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.4. Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á **mora**, a partir do término do prazo delimitado pela Fiscalização, no subitem 2.1.2.

3. Recebimento definitivo:

3.1. No prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada VISTORIA por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.2. Após a verificação da perfeita adequação do serviço aos termos do contrato/projeto básico e apresentada toda a documentação pertinente, se for o caso, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução do contrato.

5. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS referente ao serviço, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal. Além disso, deverá comprovar que a expedição de ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6. Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, além do disposto no item supra, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso:

- e) O diário de serviço/obra encerrado;
- f) “As built” em 02 (dois) jogos completos de originais de todos os projetos elaborados e utilizados na construção, devidamente corrigidos, atualizados, aprovados pelas autoridades competentes, bem como todas as plantas em arquivo eletrônico DWG e em total conformidade com as normas da ABNT;
- g) Manuais, notas fiscais (cópias), garantias e diagrama eletroeletrônico de todos os equipamentos (eletrônico, elétrico, mecânico) fornecidos e instalados na obra;
- h) Certificação de pontos lógicos;

7. Os(a) serviços/obra serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa licitante e/ou do projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilha orçamentária e demais documentos relativos ao serviço, inclusive projeto executivo.

8. Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar o(a) serviço/obra, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, se o(a) mesmo(a) estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

A publicação resumida do presente instrumento deverá ser providenciada no prazo determinado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia – Salvador-Ba, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, ---- de ----- de -----

Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro

Representante da Contratada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA

CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 - RFB

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO, PRAZO DE GARANTIA, VALIDADE DE PROPOSTA E APTIDÃO PARA INICIAR O SERVIÇO/OBRA

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....

DECLARA:

- 1) Que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I. compreende todas as despesas concernentes à execução do serviço, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 2) Que o prazo de garantia dos serviços e serviços executados será de (.....) anos, a contar da data do recebimento definitivo do serviço;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é(.....) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 4) Que tem aptidão para iniciar os serviços na data estipulada no contrato para iniciar o serviço.

.....
(Local / data)

.....
(representante legal)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/201__
DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 201__.

XXXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

À

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2018

DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que possui infraestrutura necessária à execução dos serviços, objeto da presente licitação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 201__.

XXXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/201__
DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(xxxx), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que dispõe dos profissionais necessários e indispensáveis que conformarão a Equipe Técnica para a plena execução dos serviços, objeto da presente licitação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 201__.

XXXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR